



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### INDICAÇÃO Nº 6/2023

Ementa: **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA IPTU VERDE NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

Senhor Presidente:

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, providências junto ao departamento competente para **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA IPTU VERDE NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

#### JUSTIFICATIVA

O perímetro urbano dos municípios, sobremaneira os de médio e grande porte, faixa na qual se enquadra o município de Pindamonhangaba, possuem uma tendência natural na degeneração da qualidade de vida, no que tange aspectos ambientais, na medida em que o aumento da malha asfáltica com seus calçamentos adjacentes, a expansão da construção civil, a necessária instalação de galerias de água e esgoto entre outras medida de infraestrutura urbana reduzem a presença de áreas verdes, recuam a fauna para limites cada vez mais distantes, limitam os recursos hídricos naturais e promovem um sensível aumento de temperatura, gerando ilhas de calor, acompanhado da redução da umidade do ar, impactando diretamente na saúde da população.

De autoria do senador Plínio Valério [PSDB/AM], a PEC 13/2019, que altera o art. 156 da Constituição Federal, estabelece critérios ambientais para a cobrança do IPTU, desonerando a parcela do imóvel cujo proprietário empenhe esforço para adequações ecológicas nos perímetros do imóvel, a saber:





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

- **Aproveitamento de águas pluviais**
- **Reúso ou tratamento das águas residuais**
- **Telhados verdes ou energia renovável**
- **Presença de vegetação nativa no imóvel**
- **Uso de materiais recicláveis na construção**
- **Arquitetura bioclimática**
- **Arborização**
- **Sistemas de aquecimento solar de água**
- **Painéis solares fotovoltaicos**
- **Ampliação de áreas permeáveis para absorção da chuva**
- **Uso de lâmpadas de LED**
- **Entre outras medidas ecológicas**

Ao menos 21 municípios já instituíram suas leis visando ao chamado IPTU verde, incluindo nossa vizinha Taubaté. No tocante à certificação ISO de cidade inteligente/sustentável concedida pela ABNT à Pindamonhangaba, seria de bom grado contemplar o município com mais essa medida de sustentabilidade que, acima de tudo, traria maior qualidade de vida e sensível melhora na saúde da população.

Por fim, contemplar o munícipe com abatimento no IPTU como contrapartida ao seu investimento em medidas ecológicas é um caminho pragmático na efetivação dos resultados. Os descontos, cumulativos por medidas adotadas, variam de 1% a 5%, com teto estabelecido em 20%.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que determine ao setor competente a implementação do programa IPTU Verde no município de Pindamonhangaba.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 30 de janeiro de 2023.





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

GILSON NAGRIN  
Vereador - PP

INDICAÇÃO Nº 6/2023 - Protocolo nº 463/2023 recebido em 30/01/2023 15:19:43 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GILSON CANDIDO  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirmit\\_assinatura](https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirmit_assinatura) e informe o código A5A7-A1B1-88FB-944F.

